

**PROJETO DE LEI Nº 021/2011, 31 de março de 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **799.264,77** (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 - Departamento de Administração

0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração

3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 01000..... R\$ 38.947,46

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.30 - Dep. de Transporte Escolar

1236100071.104000 - Aquisição de Ônibus Escolar

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 01000..... R\$ 760.317,31

**TOTAL ..... R\$ 799.264,77**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 799.264,77

**TOTAL..... R\$ 799.264,77**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 31 de março de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
**Prefeito Municipal**